



LEI Nº 971/1992

**“Declara de utilidade pública a Loja
Maçônica “Inconfidentes Mineiros”.”**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Loja Simbólica Macônica “Inconfidentes Mineiros nº 2565”, com sede nesta cidade e Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de março de 1992.

Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

